

LEI Nº 5.034 DE 21 DE MAIO DE 2026

Publicado no Diário Oficial nº 7.064 de 21/05/2026.

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, referente ao período de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento).

Art. 2º O Anexo II à Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019, passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 5.034, DE 21 DE MAIO DE 2026.

"ANEXO II À LEI Nº 3.472, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Cargo: Auxiliar Ministerial (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
AA	1	R\$ 2.793,16
	2	R\$ 3.044,54
	3	R\$ 3.135,88
	4	R\$ 3.229,96
	5	R\$ 3.326,86
	6	R\$ 3.426,67
AB	1	R\$ 3.632,27
	2	R\$ 3.741,24
	3	R\$ 3.853,48
	4	R\$ 3.969,08
	5	R\$ 4.088,15
	6	R\$ 4.210,79
	7	R\$ 4.337,11
	8	R\$ 4.467,22
	9	R\$ 4.601,24
AC	1	R\$ 4.877,31
	2	R\$ 5.023,63
	3	R\$ 5.174,34
	4	R\$ 5.329,57
	5	R\$ 5.489,46
	6	R\$ 5.654,14
	7	R\$ 5.823,76
	8	R\$ 5.998,47
	9	R\$ 6.178,42
	10	R\$ 6.363,77
	11	R\$ 6.554,68

	12	R\$ 6.751,32
Cargo: Auxiliar Ministerial Especializado (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
BA	1	R\$ 3.734,56
	2	R\$ 4.070,67
	3	R\$ 4.192,79
	4	R\$ 4.318,57
	5	R\$ 4.448,13
	6	R\$ 4.581,57
BB	1	R\$ 4.856,46
	2	R\$ 5.002,15
	3	R\$ 5.152,21
	4	R\$ 5.306,78
	5	R\$ 5.465,98
	6	R\$ 5.629,96
	7	R\$ 5.798,86
	8	R\$ 5.972,83
	9	R\$ 6.152,01
BC	1	R\$ 6.521,13
	2	R\$ 6.716,76
	3	R\$ 6.918,26
	4	R\$ 7.125,81
	5	R\$ 7.339,58
	6	R\$ 7.559,77
	7	R\$ 7.786,56
	8	R\$ 8.020,16
	9	R\$ 8.260,76
	10	R\$ 8.508,58
	11	R\$ 8.763,84
	12	R\$ 9.026,76

Cargo: Motorista (em extinção)		
Padrão	Padrão	Valor em R\$
CA	1	R\$ 4.675,98
	2	R\$ 5.096,82
	3	R\$ 5.249,72
	4	R\$ 5.407,21
	5	R\$ 5.569,43
	6	R\$ 5.736,51
CB	1	R\$ 6.080,70
	2	R\$ 6.263,12
	3	R\$ 6.451,01
	4	R\$ 6.644,54
	5	R\$ 6.843,88
	6	R\$ 7.049,20
	7	R\$ 7.260,68
	8	R\$ 7.478,50
	9	R\$ 7.702,86
CC	1	R\$ 8.165,03
	2	R\$ 8.409,98
	3	R\$ 8.662,28
	4	R\$ 8.922,15
	5	R\$ 9.189,81
	6	R\$ 9.465,50
	7	R\$ 9.749,47
	8	R\$ 10.041,95
	9	R\$ 10.343,21
	10	R\$ 10.653,51
	11	R\$ 10.973,12
	12	R\$ 11.302,31

Cargo: Motorista Profissional

Classe	Padrão	Valor em R\$
DA	1	R\$ 5.482,90
	2	R\$ 5.976,36
	3	R\$ 6.155,65
	4	R\$ 6.340,32
	5	R\$ 6.530,53
	6	R\$ 6.726,45
DB	1	R\$ 7.130,04
	2	R\$ 7.343,94
	3	R\$ 7.564,26
	4	R\$ 7.791,19
	5	R\$ 8.024,93
	6	R\$ 8.265,68
	7	R\$ 8.513,65
	8	R\$ 8.769,06
	9	R\$ 9.032,13
DC	1	R\$ 9.574,06
	2	R\$ 9.861,28
	3	R\$ 10.157,12
	4	R\$ 10.461,83
	5	R\$ 10.775,68
	6	R\$ 11.098,95
	7	R\$ 11.431,92
	8	R\$ 11.774,88
	9	R\$ 12.128,13
	10	R\$ 12.491,97
	11	R\$ 12.866,73
	12	R\$ 13.252,73

Cargo: Técnico Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
EA	1	R\$ 5.482,90
	2	R\$ 5.976,36
	3	R\$ 6.155,65
	4	R\$ 6.340,32
	5	R\$ 6.530,53
	6	R\$ 6.726,45
EB	1	R\$ 7.130,04
	2	R\$ 7.343,94
	3	R\$ 7.564,26
	4	R\$ 7.791,19
	5	R\$ 8.024,93
	6	R\$ 8.265,68
	7	R\$ 8.513,65
	8	R\$ 8.769,06
	9	R\$ 9.032,13
EC	1	R\$ 9.574,06
	2	R\$ 9.861,28
	3	R\$ 10.157,12
	4	R\$ 10.461,83
	5	R\$ 10.775,68
	6	R\$ 11.098,95
	7	R\$ 11.431,92
	8	R\$ 11.774,88
	9	R\$ 12.128,13
	10	R\$ 12.491,97
	11	R\$ 12.866,73
	12	R\$ 13.252,73

Cargo: Técnico Ministerial Especializado

Classe	Padrão	Valor em R\$
FA	1	R\$ 6.103,62
	2	R\$ 6.652,95
	3	R\$ 6.852,54
	4	R\$ 7.058,12
	5	R\$ 7.269,86
	6	R\$ 7.487,96
FB	1	R\$ 7.937,24
	2	R\$ 8.175,36
	3	R\$ 8.420,62
	4	R\$ 8.673,24
	5	R\$ 8.933,44
	6	R\$ 9.201,44
	7	R\$ 9.477,48
	8	R\$ 9.761,80
	9	R\$ 10.054,65
FC	1	R\$ 10.657,93
	2	R\$ 10.977,67
	3	R\$ 11.307,00
	4	R\$ 11.646,21
	5	R\$ 11.995,60
	6	R\$ 12.355,47
	7	R\$ 12.726,13
	8	R\$ 13.107,91
	9	R\$ 13.501,15
	10	R\$ 13.906,18
	11	R\$ 14.323,37
	12	R\$ 14.753,07

Cargo: Oficial de Diligências		
Classe	Padrão	Valor em R\$
GA	1	R\$ 7.551,89
	2	R\$ 8.231,56
	3	R\$ 8.478,51
	4	R\$ 8.732,87
	5	R\$ 8.994,86
	6	R\$ 9.264,71
GB	1	R\$ 9.820,59
	2	R\$ 10.115,21
	3	R\$ 10.418,67
	4	R\$ 10.731,23
	5	R\$ 11.053,17
	6	R\$ 11.384,77
	7	R\$ 11.726,31
	8	R\$ 12.078,10
	9	R\$ 12.440,44
GC	1	R\$ 13.186,87
	2	R\$ 13.582,48
	3	R\$ 13.989,95
	4	R\$ 14.409,65
	5	R\$ 14.841,94
	6	R\$ 15.287,20
	7	R\$ 15.745,82
	8	R\$ 16.218,19
	9	R\$ 16.704,74
	10	R\$ 17.205,88
	11	R\$ 17.722,06
	12	R\$ 18.253,72

Cargo: Analista Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
HA	1	R\$ 9.976,78
	2	R\$ 10.874,69
	3	R\$ 11.200,93
	4	R\$ 11.536,96
	5	R\$ 11.883,07
	6	R\$ 12.239,56
HB	1	R\$ 12.973,93
	2	R\$ 13.363,15
	3	R\$ 13.764,04
	4	R\$ 14.176,96
	5	R\$ 14.602,27
	6	R\$ 15.040,34
	7	R\$ 15.491,55
	8	R\$ 15.956,30
	9	R\$ 16.434,99
HC	1	R\$ 17.421,09
	2	R\$ 17.943,72
	3	R\$ 18.482,03
	4	R\$ 19.036,49
	5	R\$ 19.607,58
	6	R\$ 20.195,81
	7	R\$ 20.801,68
	8	R\$ 21.425,73
	9	R\$ 22.068,50
	10	R\$ 22.730,56
	11	R\$ 23.412,48
	12	R\$ 24.114,85

Cargo: Analista Ministerial Especializado

Classe	Padrão	Valor em R\$
IA	1	R\$ 11.838,90
	2	R\$ 12.904,40
	3	R\$ 13.291,53
	4	R\$ 13.690,28
	5	R\$ 14.100,99
	6	R\$ 14.524,02
IB	1	R\$ 15.395,46
	2	R\$ 15.857,32
	3	R\$ 16.333,04
	4	R\$ 16.823,03
	5	R\$ 17.327,72
	6	R\$ 17.847,55
	7	R\$ 18.382,98
	8	R\$ 18.934,47
	9	R\$ 19.502,50
IC	1	R\$ 20.672,65
	2	R\$ 21.292,83
	3	R\$ 21.931,61
	4	R\$ 22.589,56
	5	R\$ 23.267,25
	6	R\$ 23.965,27
	7	R\$ 24.684,23
	8	R\$ 25.424,76
	9	R\$ 26.187,50
	10	R\$ 26.973,13
	11	R\$ 27.782,32
	12	R\$ 28.615,79

.....(NR)”

